

LEI Nº 2.024/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADELMO MAURO LOHMANN, Prefeito de Irani em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Colaboração, na forma do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 080/2017, art. 4º, § 4º, no exercício de 2022, com a SOCIEDADE ESPORTIVA UNIÃO DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 83.010.926/0001-95, com sede na Localidade de Pingador, Interior, Irani/SC, no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando atender as necessidades a seguir:

§ 1º O valor de repasse financeiro servirá para cobrir as despesas previstas no Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade, conforme previsto no art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Como contrapartida, a Sociedade disponibilizará o espaço para pratica do esporte para toda a comunidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação do orçamento municipal vigente, conforme abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0402 - ADMINSITRAÇÃO GERAL

2.4 - REPASSE À ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.50.42.01.00.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irani/SC, em 28 de junho de 2022.

ADELMO MAURO LOHMANN

Prefeito em Exercício

Publicado e registrado nesta secretaria em 28/06/2022.

ALUISIO DELINO BAVARESCO
Secretário de Administração e Finanças

 Publicação oficial

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 29/06/2022